

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### Ata nº 636 – Reunião Ordinária

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezessete, realizou-se na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo. Estiveram presentes os seguintes conselheiros titulares: Caroline Amorim Mesquita de Oliveira, Camila Hatty Ribeiro de Macedo, Debiran Ferracioli de Assis, Osvaldo Pinto da Silva, Maria Lúcia de Lucena, Allan de Barros Borges, Ana Paula de Mota Borges, Adelva Seixas Magro, Aparecida Franco Dornellas Baptista, Sara Maria de Souza, Sidnéia Bueno Marianno e Carlos Alberto da Silva; como conselheiros suplentes: Bruno Masini Borim, Sérgio Motta de Lima, Anderson de Oliveira, Camila Gomes Quinonero, Josenildo Luiz Gonzaga, Neiva dos Santos Cunha, Lígia Maria Vezzaro Caravieri, Márcio Lopes Campo Tacchi e Valquíria Gonçalves de Moraes; como convidados/observadores: Cecília Peres Barucco (Casa Transitória dos Servidores de Maria), Angela Letícia dos Santos (Fundação Criança), Julia Gonçalves dos Santos (APACES), Melinda Inácio (CRAS IV), Rosângela Santos Silva (Centro de Convivência Rafá), Míriam Vetec (Sociedade Fratérnitas de SBc), Maria Rita Alencar (Fraterno Associação Assistencial); Aceilda Araújo Pereira (Instituto Geração Futura), Aderlândia Alvez Cruz (ASPAS/Creche Betel), Jaqueline Silva (Associação Belenzinho de Assistência Social); Cláudia Aparecida Arruda (Ministério de Ação Social) e Elizeth Cardoso Rodrigues (Instituto J. Augusto). **1) Abertura:** A Sra. Camila Hatty inicia a reunião às 09 horas e 29 minutos, agradecendo a presença de todos. **2) Justificativas de ausência de conselheiros:** São apresentadas as justificativas de ausência dos seguintes conselheiros: Cristina, Maria Rosângela e Josenildo (motivo profissional) e Adriana (motivo de doença). Não havendo objeções, as justificativas apresentadas são aceitas pelo pleno. **3) Leitura e aprovação das Atas 634 e 635:** É realizada a leitura das Atas 634 e 635 pela coordenadora do CMDCA, sendo pontuado pela conselheira Camila Quinonero a necessidade de incluir no texto proposto uma síntese da discussão feita, principalmente na Ata 634 sobre a questão do Tempo de Escola, uma vez que, durante essas discussões foram feitas colocações das partes envolvidas necessárias ao entendimento do que foi deliberado na ocasião. Quanto a Ata 635, é ponderado por alguns conselheiros que também não consta a parte em que a conselheira tutelar Juliana faz uma breve explicação sobre o trabalho feito pela SEDESC através da Gerência de Apoio ao SUAS em conjunto com os Conselhos Tutelares, visando equacionar a deficiência na qualificação na coleta dos dados de atendimentos feitos pelo Órgão e tabulação destes. Ainda neste contexto, a Sra. Camila Quinonero sugere que seja apresentada devolutiva e situação atual do trabalho de tratamento dos dados, tipificação de demandas e fluxos de atendimento dos Conselhos Tutelares. Diante destas considerações, a plenária é favorável aos adendos propostos ao texto das Atas 634 e 635. **4) Deliberações das Comissões: 4a) Comissão de Registro e Técnica: I – Renovação de registro de entidades:** É apresentada a solicitação de renovação de registro da entidade Associação São Luiz. A entidade localizada na Vila Euclides, desenvolve o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos. A instituição é conveniada com a SEDESC para execução desse serviço, sendo monitorada pelo CREAS. Desta forma, a Comissão de Registro e Técnica é favorável à concessão da renovação de registro pelo período de 01 (hum) ano à entidade Associação São Luiz e renovação de inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos por igual período, sendo seu parecer ratificado pelo pleno. **4b) Edital – Fundação Itaú Social:** Os representantes das Comissões de Registro/Técnica e Jurídica/Financeira informam que na última semana fizeram a análise dos projetos constantes no banco de projetos aprovados pelo CMDCA com base no foco de atendimento indicado para financiamento através do Edital da Fundação Itaú Social. Neste primeiro momento, foram estabelecidos como critérios prioritários de atendimento e de acordo com as normativas do edital, a saber: 1. Promover boa articulação com a rede socioassistencial; 2. Clareza no enfrentamento à vulnerabilidade social e de violações de direitos; 3. Promoção do esporte e cultura como meio e não como fim; e 4. Faixa etária de atendimento de 12 a 17 anos. Desta forma, foram pré-selecionados 07 (sete) projetos, sendo convidados os representantes das entidades proponentes para que manifestem o interesse em readequar o projeto para participação deste certame, a saber: Projeto CRAMI Noturno – CRAMI; Projeto Grupo Teatral Bambolê – ASIMD; Projeto Implementação do espaço de atividades lúdicas, pedagógicas e multimídias (Centro de Convivência) – Fundação Criança; Projeto Novo Tempo – Lar Escola Jêse Frantz; Projeto Protagonistas Sociais – Lar

Escola Jêse Frantz; Projeto Trilhando Caminhos – Aldeias Infantis SOS Brasil; e Projeto Olhar Diferenciado - Aldeias Infantis SOS Brasil. Dentre os pré-selecionados, há duas instituições com dois projetos, e nesse caso a instituição deverá optar por qual projeto irá concorrer. Após a apresentação dos projetos pelos representantes das entidades pré-selecionadas, é observado pela representante da CMDCA que as adequações deverão ser protocoladas até o dia 18/07 para análise do CMDCA. A escolha do projeto para envio em atenção ao edital será feita na plenária de julho.

**5) Deliberações da Mesa Coordenadora:**

**5a) Vaga da entidade APACES:** A Sra. Camila Hatty informa que foi feito um levantamento das ausências às reuniões do CMDCA, sendo observado que os representantes da instituição APACES – Associação Promotora de Atividades Culturais, Educacionais e Sociais não compareciam e/ou justificavam sua ausência desde as plenárias de julho de 2016. Após consulta feita pela Secretaria do CMDCA ao antigo representante titular, o mesmo observou que havia dito informalmente que se desligaria do Conselho por questões profissionais, porém a instituição não oficiou naquele momento a substituição de seus representantes. Diante do exposto, e considerando o constante na legislação do Conselho, a entidade foi notificada sobre as ausências recorrentes e sendo solicitado neste documento a manifestação com a justificativa da ausência de representação neste período e indicação de novos representantes. Em atenção ao documento do CMDCA, a entidade APACES protocolou ofício informando que os antigos conselheiros não faziam mais parte da instituição e apresentando novas indicações, a saber: Júlia Gonçalves dos Santos como titular, e Idelma Felisbino da Mota como suplente. Posto em votação da plenária, é pontuado pela maioria que, uma vez que o mandato deste Conselho se encerra em dezembro deste ano, optando por manter a vaga da instituição mediante a justificativa apresentada e a indicação de novos representantes.

**5b) PA/SB nº 23.482/2010 – Instituto de Ação e Reação Nove de Julho:** A Sra. Camila Hatty informa que foi recebido na Secretaria do CMDCA, o PA/SB nº 23.482/2010 sobre uma ação civil pública do Ministério Público do Estado de São Paulo contra o CMDCA e o Instituto Ação e Reação Nove de Julho, o qual foi apresentado para que este Conselho tome ciência da decisão do júri quanto a sentença proferida, passando à leitura da ementa. Em suma, o CMDCA deverá se abster a qualquer tempo de conceder novo registro a entidade Instituto de Ação e Reação Nove de Julho, bem como de inscrição de seus programas, sob pena de multa diária.

**5c) Proposta de Seminário sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil:** A Sra. Lúcia informa que, conforme já mencionado em reunião anterior, o CMDCA se propôs a organizar encontros para abordar a Lei Federal nº 13.019/2014. Como proposta para abordagem do tema, o CMDCA em articulação com a equipe da Fundação Criança que estará realizando um seminário introdutório para abordar a legislação, o qual será em 03 encontros de meio período, focando a análise jurídica, a parte técnica e a prestação de contas à luz da Lei Federal nº 13.019/2014. Estes encontros serão nos dias 12/07 e 02/08 das 09 às 12 horas, e no dia 26/07 das 14 às 17 horas no Auditório da Fundação Criança. Além desta introdução à discussão sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, o CMDCA fez contato com a Pia Sociedade Paulista – PAULUS para realização de uma formação mais intensa sobre a Lei Federal nº 13019/2014 com enfoque no Fundo da Infância e Adolescência (FIA). Para esse segundo seminário foram apresentadas 02 propostas de agenda em período integral pela PAULUS, sendo que o Conselho deve definir qual será aceita. As datas propostas são: 07 e 08/08 ou 14 e 15/08, no auditório da Fundação Criança de SBCampo. Em relação à refeição, será necessário a deliberação do CMDCA para contratação de serviço de coffee break no primeiro seminário nos dias 12/07, 26/07 e 02/08; e de coffee break e brunch para os dias 14 e 15/08. Não havendo objeção, a plenária é favorável a contratação dos serviços no valor de até R\$ 8.000,00 para cada seminário, sendo que, caso o serviço seja em valor inferior ao deliberado, será apresentado ao pleno o valor do serviço contratado.

**5d) Resolução CONANDA nº 191/2017:** O Sr. Carlos Alberto faz a leitura da Resolução CONANDA nº 191/2017, a qual dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA. O vice-coordenador observa que o CONANDA avançou numa temática recorrente nas conferências de direitos da criança e do adolescente em todos os níveis, e que isso precisa ser discutido no âmbito do Conselho Municipal. É necessário avaliarmos como tornar essa participação possível e de forma que os adolescentes tenham uma atuação efetiva. A conselheira Sidnéia pondera que o CONANDA lançou agora essa resolução, embora os adolescentes já estivessem participando e esse foi um avanço, a manutenção regulamentada por essa resolução. Sugere que é necessário fazermos uma discussão de como se dará essa participação, e isso pode ser feito através de uma comissão, para não apenas abrir o espaço e eles apenas estarem presentes em uma plenária sem uma participação real e efetiva. São feitas outras colocações sobre o assunto, sendo que o pleno aprova a constituição da Comissão para tratar da participação dos adolescentes no CMDCA, com base na Resolução CONANDA nº 191/2017, ficando esta composta pelos seguintes conselheiros: Poder Público: Camila Quinero, Josenildo e Bruno; e Sociedade Civil: Sidnéia,

Márcio e Ana Paula. A representação dos Conselhos Tutelares será encaminhada posteriormente, sendo que deverão ser indicados um representante por área de abrangência. **5e) Regimento Interno dos Conselhos Tutelares:** A Sra. Camila Hatty informa que foi publicado na sexta-feira passada no Jornal Notícias do Município. Ocorre que foi feita uma consulta da Mesa Coordenadora em 2016 ao Jurídico Municipal, para análise do aspecto formal em consonância com a legislação. Foi realizada a análise da Procuradoria Geral do Município, sendo devolvido o processo, tendo em vista a mudança na gestão municipal, sendo ratificado pelo Departamento, os apontamentos feitos na ocasião pela Comissão Jurídica e Mesa Coordenadora em 2016. Ocorre que por um equívoco de fluxo foi encaminhado o Regimento Interno para publicação por meio de decreto. Ao verificar o ocorrido, foi feita consulta ao Jurídico Municipal que ponderou que em relação a esta questão, o CMDCA poderá tomar duas decisões: 1) Caso o Regimento Interno não tenha alterações em relação ao proposto inicialmente em 2016, o Conselho poderá ratificar a publicação do decreto por meio de resolução; ou 2) Caso o Regimento Interno não contemple, o decreto poderá ser revogado, mediante manifestação do CMDCA no processo que encaminhou o assunto. Posto em discussão, a conselheira tutelar Juliana pondera que verificou a publicação, e o texto publicado não contempla a proposta atual de Regimento Interno dos Conselhos Tutelares, a qual já possui uma proposta de alteração que deverá ser votada pelo colegiado. Após mais algumas colocações do pleno e considerando o esclarecimento da conselheira tutelar Juliana, a plenária é favorável à revogação do decreto que publicou o Regimento Interno dos Conselhos Tutelares. A Sra. Camila Hatty observa que, diante do exposto pela conselheira tutelar, quando o novo Regimento Interno estiver aprovado, que o mesmo seja encaminhado com a aprovação dos conselheiros tutelares, para referendo do CMDCA e publicação posterior. **6) Informes:** **6a) Convite – Comemoração dos 15 anos do Núcleo de Apoio ao Pequeno Cidadão:** No dia 16/07/2017 das 11 às 17 horas será realizado no Tênis Clube, sito à Rua Tietê, 255 – Vila Vivaldi, o evento comemorativo dos 15 anos do Núcleo de Apoio ao Pequeno Cidadão. **6b) x Conferência Municipal de Assistência Social:** Informamos que nos dias 20 e 21 de julho de 2017, será realizada a X Conferência Municipal de Assistência Social no CAMP, situado à Rua Suécia, 500 – Bairro Assunção. **6c) Comemoração dos 45 anos do CAMP SBC:** A conselheira Neiva informa que no dia 19 de julho de 2017 a partir das 19 horas, realizar-se-á o evento de comemoração dos 45 anos de fundação da instituição CAMP SBC Centro de Formação e Integração Social na Rua Suécia, 500 – Bairro Assunção. **7) Encerramento:** Não havendo mais nada a ser tratado, a Sra. Camila Hatty encerra esta reunião às 11 horas e 39 min. Eu, Adriana Ciqueira Rodrigues, secretariei esta reunião e lavrei a ata, a qual assina juntamente a Sra. Camila Hatty Ribeiro de Macedo, coordenadora do CMDCA/SBC

#### Deliberações:

1. Aprovação de renovação de registro da entidade Associação São Luiz e renovação de inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional, conforme disposto no item 4a - I;
2. Alteração dos representantes da APACES – Associação Promotora de Atividades Culturais, Educacionais e Sociais no CMDCA;
3. Aprovação de recurso para contratação de serviço de coffee break e brunch para os Seminários sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil nos dias: 12 e 27/06 e 02, 14 e 15/08;
4. Constituição de comissão para tratar da participação dos adolescentes no CMDCA, com base na Resolução CONANDA nº 191/2017;
5. Revogação do decreto de publicação do Regimento Interno dos Conselhos Tutelares.

**Camila Hatty Ribeiro de Macedo**  
Coordenadora do CMDCA/SBC

**Adriana Ciqueira Rodrigues**  
Secretária Executiva do CMDCA/SBC